



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 809/GR/UFGS/2019

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 702/GR/UFGS/2019 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - PPGEL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado do Processo Seletivo de candidatos às vagas em disciplinas isoladas no curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso no segundo semestre de 2019, de acordo com o EDITAL Nº 702/GR/UFGS/2019.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES:

I - Disciplina: Sintaxe do Português (até 5 vagas)

Candidatos(as) selecionados(as)	
Janaina Pizolotto	
Liane Barreto Silva	
Lucimara Kist	

Ordem	Candidatos(as) suplentes
-	Não há candidatos suplentes selecionados

II - Disciplina: Discurso, Identidade e Formação de Professores (até 7 vagas)

Candidatos(as) selecionados(as)	
Aline Majolo	
Daiani Cezimbra Severo Rossini Brum	
Eduardo Menegais Maciel	
Lenemar Lúcia Penso Fraportí	
Luciana Antunes Perin	
Rafael Antonio Gil Mello Gomes	
Regis Zanella	

Ordem	Candidatos(as) suplentes
1º	Otoniel Mendes
2º	Elizane Aparecida Lehr
3º	Simone Regina Dos Santos
4º	Bruna Marzullo Fonseca
5º	Luana da Silva
6º	Raquel Zanandréa

III - Disciplina: Bilinguismo e Línguas em Contato (até 5 vagas)

Candidatos(as) selecionados(as)	
Jandineia Tecchio Martinelli	
Veridiana Pacheco	
Lenise Nespolo	
Natalyê Fonseca Steffen Miranda	
Rhaabe Gazziero Pinheiro	

Ordem	Candidatos(as) suplentes
1º	Felipe Queiroz Pedreira
2º	Jéssica Caroline Schenatto
3º	Vanderleia Terezinha Martins Wismann



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de **12 a 15 de agosto de 2019**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (RG);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, sendo que ao final deste prazo será inutilizada. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação, sala 309, 3ª andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó-SC. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 9 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor